



**JUSTIFICATIVA - DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2024**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO para formalização de Termo de
Fomento com a Associação Assistencial
Guaíra.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.564.625/0001-85, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, 130 – Guaíra – CEP 85.980-000, por seu Presidente Senhor Marcio de Oliveira Lima, portador do CPF nº 931.386.959-49.

Objeto: a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e a Associação Assistencial Guaíra visa a difusão de ações de incentivo à Conservação Ambiental como parte integrante ao turismo de pesca, sendo ele considerado “Turismo Ecológico”. Através do incentivo financeiro, o objetivo é propiciar o desenvolvimento sustentável no Estado do Paraná, especialmente das Regiões que tenha natureza conservada. As atividades exercidas durante o Evento, especialmente aquelas com enfoque ambiental, além do aspecto institucional, podem servir de opção de renda aos pescadores locais. Como conhecedores da região, terão a opção de substituir práticas extrativistas pela sustentabilidade propiciada pela receita gerada no turismo ecológico, o que justifica a transferência de recursos para realização do XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, na modalidade "Pesque e Solte", conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria.

Rua Desembargador Motta 3384 – Mercês
CEP 80430-200 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-7703 ramal 7730



Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Paraná.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação legal: art. 31, caput da Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Justificativa: A Associação Assistencial Guaíra foi fundada em 1973, tendo como principal objetivo a divulgação da pesca esportiva, a qual tem como foco pescar e soltar o peixe em seu habitat natural. Promover a conscientização sobre a importância da conservação de nossos lagos e peixes, envolvendo a comunidade em práticas ecologicamente corretas.

O evento faz parte do calendário oficial de eventos do Município. Com tradição e grande visibilidade no Estado, é praticado na modalidade pesque, filme e solte. Em 2024 será realizada a XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, na modalidade "Pesque e Solte".

O evento consiste em uma competição em pesca embarcada. Cada equipe poderá apresentar o vídeo de quatro exemplares de peixes em condições de soltura. A pontuação será equivalente à soma das medidas desses peixes. Nessa prática o pescador realiza pesca esportiva, devolvendo todos os peixes ao meio ambiente, registrando todas as suas capturas, mesmo aquelas não computadas para a competição. Nossa participação como parceiros do evento visa utilizar a Pesca Esportiva com instrumento de Conservação Ambiental, pois além da manutenção da fauna aquática, os participantes irão atuar em ações de coleta voluntária de lixo das margens, plantio de árvores nativas da mata ciliar e, principalmente fazendo o levantamento estatístico da ictiofauna, indispensável

Rua Desembargador Motta 3384 – Mercês
CEP 80430-200 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-7703 ramal 7730



para avaliar os impactos ambientais gerados pela inundação das áreas alagadas pela construção das represas geradoras de energia. Todas as ações ainda serão complementadas pelos resultados institucionais de divulgação das ações ambientalmente corretas.

Em países abundantes em biodiversidade como é o Brasil, o ecoturismo é muito popular. O turismo ambiental envolve um conjunto de ofertas de equipamentos, produtos e serviços, tais como operação e agenciamento turístico, serviços de transporte, meios de hospedagem, serviços de alimentação, recepção e condução, eventos e material para pesca, entre outras atividades complementares que existam em função do setor com muitas oportunidades de negócios geradas. Com amplas bacias hidrográficas, o nosso Estado oferece variadas opções, todas ligadas ao ambiente preservado e alavancadoras de desenvolvimento sustentado, indicação inquestionável da relação entre o evento e os objetivos da SEDEST.

O Lago de Itaipu compreende uma área de 1.350 km² – sendo 770 km² no lado brasileiro composto pelos municípios lindeiros de Santa Helena, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Terra Roxa.

Diante do exposto, entende-se que o Estado, representado pela SEDEST, não pode ficar ausente, e sim marcar presença apoiando e colaborando com as iniciativas elencadas para o fortalecimento de um dos seus principais segmentos, o qual o Paraná é vocacionado, mantendo assim o título de “Estado mais Sustentável do Brasil”.

Rua Desembargador Motta 3384 – Mercês
CEP 80430-200 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-7703 ramal 7730



Deve-se destacar ainda que a Associação Assistencial Guaíra é a instituição organizadora exclusiva do evento, conforme a Declaração de Exclusividade emitida pela Federação Paranaense de Pesca Esportiva, razão que por si só justifica a inexigência de chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, já que não há para o evento em questão outra entidade na qualidade de responsável e/ou organizadora.

Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no processo nº 22.632.120-9. A comunicação de irregularidade ou impugnação poderá dar-se pelo e-mail francisco.m@sedest.pr.gov.br.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA
COSTA
SOUZA:46372164949

Assinado de forma digital por
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46372164949
Dados: 2024.09.19 15:57:01 -03'00'

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Rua Desembargador Motta 3384 – Mercês
CEP 80430-200 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-7703 ramal 7730

Documento: **DECLARACA O SECRETARIO INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO** O assinatura **Everton**.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 19/09/2024 15:57.

Inserido ao protocolo **22.632.120-9** por: **Loana Aparecida de Sousa Delgado** em: 19/09/2024 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f4a254f73cc7e1fb4de991780f5ff7b.